



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME N° 43.721.652/0001-28
INICIADA EM 17 DE JULHO DE 2025 E FINALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2025**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de julho de 2025, às 13h30min, na sede **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 43.721.652/0001-28 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.
- 3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: 23,28% (vinte e três virgula vinte e oito por cento)** das cotas emitidas do Fundo.
4. **OBJETO E RESULTADO:** A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:
 - I. a criação de uma nova classe de cotas Mezanino, qual seja, Mezanino A;
 - II. em caso de aprovação do item anterior, em ato contínuo, a cisão parcial de 779,96823933 cotas da classe Mezanino I para a nova classe Mezanino A, com a manutenção das características atualmente aplicáveis à classe Mezanino I;
 - III. em caso de aprovação do item anterior, em ato contínuo, a Transformação total da nova classe Mezanino A para classe Subordinada Junior;
 - IV. a alteração na denominação do Fundo para **TELCOBANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA;**
 - V. a contratação da **ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TÍTULOS, CÂMBIO E VALORES**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04, com sede na Av das Americas, 3500, blc 0001 - salas 311 a 318, Barra da Tijuca/RJ, CEP 22.640-102, para a



prestação do serviço de Coordenadora Líder da oferta;

- VI. a 1ª emissão de cotas da 4ª série mezanino do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (Anexo I);
- VII. a 1ª emissão de cotas da 4ª série senior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (Anexo II);
- VIII. a alteração na redação do artigo 17 do Anexo Descritivo da Classe Única do Regulamento do Fundo, que versa sobre a Taxa Máxima de Distribuição, conforme se descreve abaixo e nos termos do REGULAMENTO no anexo III:

“Pela prestação de serviços de distribuição dever-se-á considerar o percentual variável de no máximo 2% (dois por cento) por captação na cota de classe sênior e mezanino, ao a ela equiparada”

- IX. Aprovação da autorização para a administradora e gestora procederem aos atos necessários às implementações das deliberações aprovadas acima, ainda, o Cotista, outorga, a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título das atividades de administração, custódia, controladoria e escrituração de cotas, cobrança, monitoramento e demais diligências desempenhadas pela Administradora e pela Gestora, inclusive, mas não limitado aos atos de gestão, estando ciente e concordando ainda que, todos os prestadores, desempenham todas as suas funções com plena excelência, e desempenhando as máximas ações para o fiel e bom funcionamento do Fundo, sempre com a ciência plena e concordância sobre todos os atos realizados.

5 **CÔMPUTO:** Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

- (i) **APROVAÇÃO** de 100% (cem por cento) dos cotistas presentes à assembleia, que corresponde a **23,28%** (vinte e três virgula vinte e oito por cento) dos Cotistas do Fundo, sendo suficiente para aprovação das deliberações.

Diante do exposto, a Administradora declara que mediante a suficiência de aprovação, seguirá com as medidas necessárias, caso haja, arguir as necessidades do Fundo.



6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E00F6DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.



ANEXO I

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 4ª SÉRIE MEZANINO DO FUNDO TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** O valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVN nº 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 7% (sete por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 24 (vinte e quatro) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 24º (vigésimo quarto) mês. Carência de 24 meses de amortização de principal. Do 25º (vigésimo quinto) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sessenta) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/36	1/35	1/34	1/33	1/32	1/31	1/30	1/29	1/28	1/27	1/26	1/25
37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19	1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
49º mês	50º mês	51º mês	52º mês	53º mês	54º mês	55º mês	56º mês	57º mês	58º mês	59º mês	60º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

São Paulo, **16 de julho de 2025.**

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANEXO II

SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA 4ª SÉRIE SENIOR DO FUNDO TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento:

- a) **Valor Unitário das Cotas:** O valor da Cota será calculado todo o dia útil, nos termos do Regulamento. A data de aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados pelos investidores à disposição do Fundo.
- b) **Quantidade Mínima das Cotas:** Quantas cotas forem necessárias para atender o valor total da oferta previsto no item abaixo.
- c) **Valor Máximo Total das Cotas:** R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).
- d) **Forma de Integralização:** à vista.
- e) **Data da Emissão:** Data da assinatura deste documento.
- f) **Data de Encerramento:** Conforme prazo da regulamentação em vigor.
- g) **Prazo de Colocação:** Conforme regulamentação RCVM nº 160 em vigor.
- h) **Público-alvo:** Investidores Profissionais.
- i) **Rentabilidade Alvo desta Classe de Cotas:** CDI + 5% (cinco por cento) a.a.
- j) **Coordenador:** ATIVA INVESTIMENTOS S/A CORRETORA DE TITULOS, CAMBIO E VALORES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.775.974/0001-04.
- k) **Custo de distribuição:** No máximo 2,00% do valor distribuído.
- l) **Período de Carência desta Classe de Cotas:** 12 (doze) meses.
- m) **Procedimento de Distribuição:** As Cotas da 1ª Emissão serão objeto de oferta pública por rito automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022. Será admitida a distribuição parcial, respeitando o montante mínimo a ser subscrito e integralizado.
- n) **Amortizações:** Amortização de juros do 1º (primeiro) mês até o 12º (décimo segundo) mês. Carência de 12 meses de amortização de principal. Do 13º (décimo terceiro) mês ao 60º (sexagésimo) mês, a amortização será feita utilizando o critério de principal + juros, pelo valor da Cota do dia, conforme cronograma e proporções abaixo.
- o) **Prazo de Duração e Amortização:** 60 (sexagésimo) meses, a contar da data da primeira integralização de Cotas. Sendo que no 60º (sexagésimo) mês ocorrerá a amortização integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe, pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida classe de cotas.

13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês	19º mês	20º mês	21º mês	22º mês	23º mês	24º mês
1/48	1/47	1/46	1/45	1/44	1/43	1/42	1/41	1/40	1/39	1/38	1/37
25º mês	26º mês	27º mês	28º mês	29º mês	30º mês	31º mês	32º mês	33º mês	34º mês	35º mês	36º mês
1/36	1/35	1/34	1/33	1/32	1/31	1/30	1/29	1/28	1/27	1/26	1/25
37º mês	38º mês	39º mês	40º mês	41º mês	42º mês	43º mês	44º mês	45º mês	46º mês	47º mês	48º mês
1/24	1/23	1/22	1/21	1/20	1/19	1/18	1/17	1/16	1/15	1/14	1/13
49º mês	50º mês	51º mês	52º mês	53º mês	54º mês	55º mês	56º mês	57º mês	58º mês	59º mês	60º mês
1/12	1/11	1/10	1/9	1/8	1/7	1/6	1/5	1/4	1/3	1/2	1/1

São Paulo, **16 de julho de 2025.**

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E989F8DAF49F...

TELECOM BANK I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA



ANEXO III
REGULAMENTO DO FUNDO